DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Assistência Social entrega mais 470 “Cesta Verde” e recebe cesta básica e cobertores do Fundo Social



A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Assistência Social, em parceria com a Casa da Agricultura local, integrada à Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS) – Regional Olímpia, realizou na sexta-feira, 6 de agosto, mais uma entrega do projeto “Cesta Verde - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)”.

No total, 470 famílias foram beneficiadas com a “Cesta Verde”, que é composta por 10 quilos de alimentos, entre frutas, verduras, legumes e tubérculos. Todos os produtos foram adquiridos diretamente de 13 agricultores familiares que participaram do chamamento público do Governo do Estado. Todo o processo de recebimento, separação, pesagem, montagem dos kits e distribuição ficarão a cargo da equipe da Secretaria de Assistência Social.

Todas as famílias cadastradas no CadÚnico receberão a cesta nas unidades do CRAS, incluindo os distritos de Ribeiro dos Santos e Baguaçu, levando em consideração a vulnerabilidade social. O ato de entrega, realizado no CRAS da Santa Ifigênia, contou com a presença do secretário de Assistência Social, João Magalhães; representante da CDRS, André Fiorotto de Oliveira e servidores da secretaria de Assistência Social.

O projeto é resultado de um termo de adesão assinado pelo Governo do Estado de São Paulo com o Ministério da Cidadania e prevê o repasse, diretamente aos produtores rurais cadastrados, de uma verba total de R$ 10,5 milhões. Olímpia foi contemplada com um recurso de R$ 84.500,00.

CESTAS BÁSICAS E COBERTORES



Ainda na sexta-feira, o Fundo Social de Solidariedade de Olímpia recebeu mais mil cesta básica doadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (FUSSESP). Essa é a segunda remessa de doações do Estado para o município, totalizando 1.800 cestas básicas.

Os alimentos foram recebidos pelo presidente do Fundo Social de Olímpia, João Magalhães, e serão entregues para famílias em situação de vulnerabilidade, cadastradas nos programas sociais do município, ao longo dos próximos meses. Cada cesta básica tem o peso de 16 quilos e contém 20 itens entre arroz, feijão, macarrão, sal, leite em pó, sardinha, açúcar, óleo, carne seca, entre outros itens. O morador em situação de dificuldade pode procurar uma das unidades do Centro de Referência de Assistência Social, que está à disposição para orientar e auxiliar a população.

O Fundo Social de Solidariedade de São Paulo doou também ao município 100 cobertores, em parceria com a Defesa Civil. Agora, as peças recebidas serão distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade social nas três unidades do CRAS, Santa Ifigênia, São José e Santa Fé, e no Fundo Social de Solidariedade.



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Deliberação	3
Outros atos	3
Vigilância Sanitária	6
Notificação	6
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Primeiro Distratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística do Município de Olímpia/SP. Segunda Distratante: Pneulinhares Comércio de Pneus LTDA. Objeto: registro de preço para aquisição de pneus para manutenção da frota Municipal.. Data de Assinatura: 30/07/2021. Origem: Ata de registro de preços nº 285/2020, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 144/2020. Rescisão Contratual por Distrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Cridi – Serviços Médicos S/S LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de consultas clínicas e realização com laudos e exames na especialidade de pneumologia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 12/07/2021. Valor: R$ 58.950,00. Origem: Aditivo n° 02/2020-3 – Pregão Presencial Nº 114/2019. Prorrogação de prazo. Vigência: até 12/01/2022.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Concorrência n°. 03/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica, localizado em diversas vias da Estância Turística de Olímpia - SP, referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Contrato n° 0554922 - DVº:74 da Caixa Econômica Federal. Entrega dos Envelopes: 13/09/2021 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 13/09/2021 às 10h. Site www.olimpia.sp.gov.br. Tel.: (17) 3279-3274. Olímpia, 09 de agosto de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Deliberação

Termo de Deliberação
Tomada de Preços nº 05/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, HABILITA a empresa HP Engenharia Ltda-ME para o procedimento licitatório em referência, designando-se o dia 11/08/2021 às 10h para abertura do envelope contendo a proposta. Olímpia, 09 de agosto de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

João Luiz Alves Ferreira

Membro

Márcio Henrique Rodrigues de Carvalho

Membro

Outros atos

Pregão Eletrônico nº 150/2021
SUPRESSÃO

Fica suprimido do anexo I, cláusula 3, do instrumento convocatório o item 126 (máscara descartável),a pedido da Secretaria Requisitante, mantendo-se os demais itens e cláusulas do edital.

Olímpia, 09 de agosto de 2021.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária da Administração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

001544 SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – vendas10.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 28/2021 – Ata de Registro de Preços 99/2021 – Autorizações de Fornecimento nº: 5364/2021.

Ref.: Entrega de medicamento em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 27/07/21 e via telefone, no dia 03/08/2021, essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos produtos e preço";

Considerando a cláusula 2.3 da Ata de Registro de Preços 99/2021 do Pregão Eletrônico n. 28/2021 estabelecendo que o prazo para a entrega dos medicamentos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;
7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos equipamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 09 de agosto de 2021.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária | **Notificação**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 09/08/2021

RECURSO AO AIPM nº 497/2021

INTERESSADO: OLIMPIA FAST FOOD LTDA.

CNPJ 31.248.938/0001-59

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, ouvida a autoridade autuante, no valor de **75 Ufesp (R$ 2.181,75 – dois mil, cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa, com prazo de 30 dias a partir da data da ciência, para retirar a guia de recolhimento e efetuar o pagamento.

Olímpia SP, 09 de agosto de 2021.

EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE Olímpia O MELHOR DESTINO É AQUI

RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP | OLIMPIA.SP.GOV.BR | (17) 3279-1400

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa OLÍMPIA FAST FOOD, CNPJ.: 31.248.938/0001-59 a recolher ao órgão arrecadador competente no prazo de 30 (trinta) dias a importância de R$ 2.181,75 (dois mil cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 497/2021 de 07/07/2021, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 705/2021 lavrado em 19/06/2021.

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).

A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.

Olímpia,09 de agosto de 2021.

Ciente

Assinatura e identificação do infrator

Assinatura e identificação
Da Autoridade Sanitária.

Adimara de C. B. Souza
RG - 13.688.635-8
Fiscal Sanitário-CRED 0906

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15402-046
Tel. 55 17 3279-1400

PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 841, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora SANDRA REGINA DE LIMA.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 4º, §9º e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, art. 135 da Lei Orgânica do Município c/c art. 13 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e, Lei n.º 4.510, de 11/03/2020, e o Decreto n.º 7.741, de 30/03/2020,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora SANDRA REGINA DE LIMA, portadora do RG n.º 12.956.422-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 072.201.158-06, servidora efetiva no cargo de “Técnico de Administração I”, Referência 22, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo da servidora.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/08/2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 09 de agosto de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente